

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1901

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Cultura	8
Poder Legislativo	9
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	9
Conselhos Municipais	16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 294 DE 01 DE ABRIL DE
2025**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO EMPREGADO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sra. **SABRINA HELLEN FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-7 e da CTPS nº 3XXXXX3, Série nº 3XX9, inscrita no CPF/MF nº 397.XXX.XXX-79, e no PIS sob nº 16.XXX.XXX.XX-2, do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, ao 01 de abril de 2025

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de abril de 2025, com a devida publicação.

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 295 DE 01 DE ABRIL DE
2025**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO EMPREGADO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sra. **ELIZABETH FERREIRA MUTAGUTI**, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG nº 11.XXX.XXX-0 e da CTPS nº 0XXXXX6, Série nº 3XX7, inscrita no CPF/MF nº 044.XXX.XXX-57, e no PIS sob nº 10.XXX.XXX.XX-0, do cargo **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - B**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, ao 01 de abril de 2025

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de abril de 2025, com a devida publicação.

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 055/2025

Processo nº 1906/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para serviço de renovação de 03 (três) certificados digitais e-CPF A1, sem token, com validade de 12 meses, a cargo da Secretaria de Finanças.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 04/04/2025 até as 08h do dia 10/04/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 09/04/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 10/04/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 03 de abril de 2025.

Claudia Eliane Pastorello Rodrigues

Secretária de Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 056/2025

Processo nº 1686/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para manutenção no veículo Mercedes-Benz Sprinter, ano 2019, placas BSZ-7244, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 10 de abril de 2025.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 04/04/2025 até as 08h do dia 10/04/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 09/04/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 10/04/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e



www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 03 de abril de 2025.

Nicolau Lusif Santarem
Secretário de Defesa Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO

Contrato Administrativo nº 270/2024

Processo Administrativo nº 952/2024

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Parque Rocha Lanchonete e Loja Ltda

Objeto – Permissão de uso de espaço público destinado a uma lanchonete, localizado dentro do Parque do Lago.

Referente – Pregão Eletrônico nº 06/2024.

Valor Total – R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)

Vigência – 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

1º TA – Alteração do Ordenador de Despesa, Gestor e Fiscal

Estância Turística de Salto, 03 de abril de 2025.

Iara Gonzaga Bortoluci Silva
Secretária de Turismo

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1003/2025

Aviso de Dispensa nº 43/2025

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Esportes e Lazer, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento 300 metros de Cabo flexível 2.50 MM2, no valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), no valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) e 50 metros de Cabo PP 2X 2,50MM, no valor unitário de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos), no valor total de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com a empresa **54.314.219 LEANDRO BARBIERI, CNPJ: 54.314.219/0001-94.**

Essa aquisição se faz necessária devido a um furto que aconteceu no Centro Esportivo "Prof. José Carlos Buglia (CECAP), e em razão disso o mesmo encontra-se sem luz e com as atividades paralisadas, sendo o valor total de R\$ 1.027,50 (mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Município de Salto, 03 de abril de 2025

Eliano Apolinario De Paula
Secretário de Esportes e Lazer

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1583/2025

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso IV "a" da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Defesa Social,

devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 75 inciso IV "a" da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada em serviços de revisão para a motocicleta Honda CB 500X ano 2024 Placa STG-9H27, sendo o valor total de R\$ R\$ 158,59 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com a empresa **PRO LINK VEICULOS LTDA, CNPJ: 48.158.539/0001-08.**

Essa contratação se faz necessária para garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo.

Município de Salto, 03 de abril de 2025

NICOLAU IUSIF SANTARÉM
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1689/2025

Aviso de Dispensa nº 39/2025

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Educação, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para o veículo Peugeot Boxer ano 2010/2011 - placas EHE 4056, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com a empresa **BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA, CNPJ: 41.430.871/0001-22.** Essa contratação se faz necessária para que os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação estejam sempre em condições de realizar viagens e serviços internos, satisfazendo as expectativas de eficiência.

Município de Salto, 31 de abril de 2025

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1328/2025

Aviso de Dispensa nº 41/2025

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção do veículo Fiat Uno Mille, ano 2011 - placas DKI-9790, conforme especificação abaixo:

VIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 19.065.597/0001-80					
Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	Correia dentada	01	Unidade	R\$ 105,00	R\$ 105,00
2	Tensor correia dentada	01	Unidade	R\$ 123,00	R\$ 123,00
3	Correia de serviço	01	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 33,00
4	Filtro de combustível	01	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 29,00
5	Jogo lona traseira	01	Jogo	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6	Cilindro	02	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 136,00
7	Cabo de freio de mão	02	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 182,00



8	Coxim motor LD esquerdo	01	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	Coxim câmbio	01	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 80,00
10	Coifa semi-eixo (câmbio)	01	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 35,00
11	Rolamento semi-eixo	01	Unidade	R\$ 87,00	R\$ 87,00
12	Pivô	02	Unidade	R\$ 64,00	R\$ 128,00
13	Abraçadeira	02	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 18,00
14	Bucha pneu	04	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 32,00
15	Bucha braço oscilante	02	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 84,00
16	Fluido DOT 3	02	Litros	R\$ 35,00	R\$ 70,00
17	Tambor de freio traseiro	02	Unidade	R\$ 138,00	R\$ 276,00
18	Kit rebite	01	Kit	R\$ 5,00	R\$ 5,00
19	Jogo de pastilha dianteiro	01	Jogo	R\$ 86,00	R\$ 86,00
20	Mão de obra	01	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
				TOTAL: R\$ 2.954,00	

Essa contratação se faz necessária devido desgaste natural dos componentes e a necessidade de manter a segurança e a plena funcionalidade do veículo.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário da Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 1339/2025

Aviso de Dispensa nº 42/2025

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção para o MicroÔnibus Iveco Masca Granmimim, ano 2023 - placas EOB-7A73, no valor total de R\$ 9.923,37 (nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), com a empresa **54.314.219 LEANDRO BARBIERI, CNPJ: 54.314.219/0001-94**.

Essa contratação se faz necessária devido desgaste natural dos componentes e a necessidade de manter a segurança e a plena funcionalidade do veículo.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário da Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 1086/2025

RETIFICAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação nº 32/2025

Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Ação Social e Cidadania, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RETIFICO a publicação de 10 de abril de 2025 (Diário Oficial do Município de Salto), páginas 2:

ONDE SE LÊ:

DIAUTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

LEIA-SE:

DI PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Município de Salto, 03 de abril de 2025

CLAUDIA C. BARICHELLO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 3.967/2024

Interessado: Atual Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde Ltda

Assunto: Aplicação de penalidade por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços 62/2023.

Em face do exposto, acolho integralmente o parecer emitido pela Comissão de Apuração e Responsabilização Contratual e, por conseguinte, DECIDO aplicar à empresa Atual Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde Ltda. a **penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta decisão**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Salto-SP, 03 de abril de 2025.

Michel Hulmann
Autoridade Central do SCP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****EDITAL nº 01/2025 - Processo Seletivo Simplificado****Memorando 2.234/2025 (1doc)**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a Pontuação Final da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para contratação temporária do cargo de Professor de Dança – Balé Clássico.

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
ALESSANDRA FIORAVANTI	15/06/1973	8,00 PONTOS
ALICE DOS SANTOS	02/02/2003	AUSENTE
ALICE IZÍDIO DE OLIVEIRA	04/03/2007	AUSENTE
ANA CLARA PADOVANI	23/11/2007	7,50 PONTOS
ED FLAVIO FERREIRA PINTO	14/04/1989	7,00 PONTOS
ISADORA DE BARROS PALHARDI	25/07/2003	6,50 PONTOS
JÚLIA FUMAGALI MARQUES	16/03/2006	6,00 PONTOS
KELI PEREIRA BORGES DA SILVA	25/02/1987	AUSENTE
LETÍCIA MARIA SAMPAIO RODRIGUES	07/01/1988	AUSENTE
LUCIANA DE FÁTIMA PINCOVAI	03/11/1972	7,00 PONTOS
NATALIA MARCELINO LIMA	10/04/2008	6,00 PONTOS
NUBIA CAETANO DE OLIVEIRA	30/05/1993	AUSENTE
PATRICIA IAGOBUCHE	06/07/1968	AUSENTE
SARA HELOISE ZANONI	04/12/2006	AUSENTE
VIVIANE MEDINA MAGNABOSCHI	15/07/1974	9,00 PONTOS

Salto, 04 de abril de 2025.

Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados de Contratação Temporária

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EDITAL nº 01/2025 - Processo Seletivo Simplificado
Memorando 2.234/2025 (1doc)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Local e Horário da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para contratação temporária do cargo de Professor de Dança – Balé Clássico.

CARGO: Professor de Dança – Balé Clássico

LOCAL DA PROVA: Centro Cultural - Rua Rio Branco, 1780 – Centro (em frente ao Terminal Rodoviário)

DATA: 06/04/2025

HORÁRIO: Conforme estipulado na tabela abaixo:

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	HORARIO
VIVIANE MEDINA MAGNABOSCHI	15/07/1974	08h
ALESSANDRA FIORAVANTI	15/06/1973	08h30
ANA CLARA PADOVANI	23/11/2007	09h
ED FLAVIO FERREIRA PINTO	14/04/1989	09h30
LUCIANA DE FÁTIMA PINCOVAI	03/11/1972	10h
ISADORA DE BARROS PALHARDI	25/07/2003	10h30
JÚLIA FUMAGALI MARQUES	16/03/2006	11h
NATALIA MARCELINO LIMA	10/04/2008	11h30

ORIENTAÇÕES:

1. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 5 (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



2. Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:
 - Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
 - Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.
3. O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização da Prova Prática.
4. Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados em cada horário;
5. Para a prova é obrigatório que o candidato esteja munido de documento Oficial com foto, e na falta dele, estará impedido de sua realização;

Salto, 03 de abril de 2025.

**Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados de
Contratação Temporária**



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br**



SECRETARIA DE CULTURA



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - PRIMEIRA CHAMADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
Processo Administrativo nº 5.495/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, Decreto de Fomento nº 11.453, de 23 de março de 2023, Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024 - Marco regulatório do fomento à cultura, **TORNA PÚBLICO a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE do Edital de Chamamento Público nº 10/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, em virtude da disponibilidade de saldo remanescente, observados integralmente os critérios estabelecidos no referido edital. Conforme disposto no item 16.1 do Edital, foi realizado o remanejamento de recursos para as categorias que melhor se adequaram, considerando a necessidade de otimização da aplicação dos recursos, disponibilidade financeira, ordem de classificação dos suplentes e a distribuição de cotas, conforme se dispõe a seguir:

CATEGORIA A – MÓDULO III - PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS E AÇÕES CULTURAIS DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA CULTURAL – GRANDE PORTE								
CLASS	INSC	NOME COMPLETO	CPF / CNPJ	CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	VAI CONCORRER AS COTAS?	SITUAÇÃO
3º	69	53.019.699 DALILA JULIE DE OLIVEIRA - PJ	53.019.699/0001-06	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS E AÇÕES CULTURAIS DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA CULTURAL – GRANDE PORTE	II Laroyê! Festival de Cultura Negra de Salto	81,00	Não	CLASSIFICADA SUPLENTE SELECIONADA REMANESCENTE

CATEGORIA B – MÓDULO I - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE GRANDES PROJETOS CULTURAIS DE MULTILINGUAGENS								
CLASS	INSC	NOME COMPLETO	CPF / CNPJ	CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	VAI CONCORRER AS COTAS?	SITUAÇÃO
2º	35	Marcial Rocha da Costa - PF	422.917.448-95	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE GRANDES PROJETOS CULTURAIS DE MULTILINGUAGENS	Chapeuzinho Azul	75,67	Sim, Pessoa negra	CLASSIFICADA SUPLENTE SELECIONADA REMANESCENTE

Os **SUPLENTE CONVOCADOS** deverão encaminhar a documentação de habilitação prevista no item 17 do Edital, por meio do e-mail pnabsalto@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, sob pena de desclassificação e convocação do próximo suplente na ordem classificatória.

Estância Turística de Salto, 03 de abril de 2025.

SANDRO BERGAMO
Secretário da Cultura

**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 14/2025****Dispensa de Licitação nº 09/2025****Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21****Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário****Total Geral Negociado: R\$ 804,00**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada com o melhor preço unitário:

Vencedor:

FORNECEDOR: TRANSOM AUDIO E MUSICA LTDA.**- CNPJ/MF Nº 60.645.959/0001-06**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Plug Fêmea Neutrik	Canon	12 Unidade(s)	R\$ 67,00	R\$ 804,00
Valor total da Aquisição:					R\$ 804,00

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 804,00**(OITOCENTOS E QUATRO REAIS)**

Estância Turística de Salto, em 03 de abril de 2025

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1338/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no Decreto Nº 59 de 2023 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela pregoeira e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é contratação de serviços de manutenção de valas, revitalização do solo e recuperação pavimentação asfáltica (tapa buraco) em ruas/vias, à empresa **VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA** (03.992.945/0001-45) no valor total de R\$ 1.198.998,06 (Um milhão e cento e noventa e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Estância Turística de Salto/SP, 03 de abril de 2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE Salto

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.740/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no Decreto Nº 59 de 2023 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela pregoeira e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção mensal de sistemas de informática hospedados em *datacenter*, mediante licenciamento de

uso, de uma solução completa de sistemas gestão (ERP), destinados à gestão dos serviços oferecidos à população pelos diversos setores pertencentes à Autarquia, bem como de assessoria e suporte técnico contínuo, visando a manutenção de ordem corretiva, evolutiva e legal, com a implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de Tecnologia da Informação, capacitação/treinamento dos usuários do sistema, fornecimento de equipamentos e insumos nos moldes das necessidades de gestão, serviços básicos de customização para um número ilimitado de usuários simultâneos com integração com outros sistemas não abrangidos nesta contratação e conversão de arquivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, à empresa **CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA** (59.302.711/0001-63) no valor total de R\$ 7.055.821,00 (Sete milhões e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais).

Estância Turística de Salto/SP, 03 de abril de 2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE Salto



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

PORTARIA N.º 054/2025

RESOLVE:

ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido partir desta data, o (a) Sr.(a), **BRUNO CANDIDO DA ROCHA**, brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) da CTPS nºXXX2XXX, Série 00XX SP, PIS 1X.XXX.XXX.2XX, RG XX.5XX.XXX-X, CPF 0XX.XXX.4XX-1X do cargo de **Aux de Oficial de Reparação de Infraestrutruura Rede**, provimento por concurso, constante nas Leis 2.813/2007, 3.718/2017 e 3.790/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

Estância Turística de Salto

Em 03 de Abril de 2025.

ANGELO CESAR TURQUI PIVA
Superintendente

EDILSON PEREIRA

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 03 de Abril de 2025.

Assinado por 2 pessoas: ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA e EDILSON PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/11DA-52B6-A72F-024E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11DA-52B6-A72F-024E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA (CPF 041.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 11:50:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-71) em 03/04/2025 12:32:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/11DA-52B6-A72F-024E>



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

PORTARIA N.º 055/2025

RESOLVE:

ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear partir desta data, o (a) Sr.(a), **BRUNA PANINI PORTIOLLI**, brasileiro(a), Solteira(a), portador(a) da CTPS n°X2XXX, Série 3XXSP, PIS 1X.XXX.XXX.7XX, RG XX.XX0.XXX-2, CPF 3XX.XXX.0XX-XX para o cargo de **Coordenadora de Seção**, provimento por **Confiança**, conforme constante na Lei nº 3.790/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Estância Turística de Salto

Em 03 de Abril de 2025.

ANGELO CESAR TURQUI PIVA

Superintendente

EDILSON PEREIRA

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 03 de Abril de 2025.

Assinado por 2 pessoas: ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA e EDILSON PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/4D10-8440-1A5C-0C45>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D10-8440-1A5C-0C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA (CPF 041.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 12:33:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-71) em 03/04/2025 12:37:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saesalto.1doc.com.br/verificacao/4D10-8440-1A5C-0C45>



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

PORTARIA N.º 056/2025

RESOLVE:

ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a partir desta data, o (a) Sr.(a), FERNANDA BONATTO brasileiro(a), Casada(a), portador(a) da CTPS n°XXXX, Série XXX SP, PIS XX.XXX.XXX.XXX RG XX.XXX.XXX-X, CPF XXX.XXX.XXX-XX do cargo de **Coordenadora de Seção** provimento por **Confiança** conforme constante na Lei Municipal nº 3790/2019.

Artigo 2º - A servidora exonerada por este ato passa a ocupar o cargo de **Coordenadora de Divisão Financeira**, provimento por **Confiança**, constante na Lei Municipal nº 3.790/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Estância Turística de Salto

Em 03 de Abril de 2025.

ANGELO CESAR TURQUI PIVA

Superintendente

EDILSON PEREIRA

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 03 de Abril de 2025.

Assinado por 2 pessoas: ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA e EDILSON PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/E764-9793-730E-A2B0> e informe o código E764-9793-730E-A2B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E764-9793-730E-A2B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA (CPF 041.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 14:14:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-71) em 03/04/2025 14:19:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/E764-9793-730E-A2B0>



CONSELHOS MUNICIPAIS



CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

RESOLUÇÃO CMS Nº03, 02 de abril de 2025

“Estabelece a composição da mesa diretora para o ano de 2025.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE** da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023, Art. 4º, I e Art. 10, §3º;

CONSIDERANDO o quanto deliberado em Reunião Ordinária realizada a 27 de janeiro de 2025:

RESOLVE

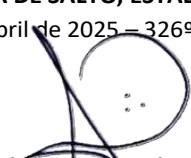
Art. 1º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal da saúde passará a contar com a seguinte composição para o ano de 2025:

- I – Presidente: Thiago José Isola;
- II – Vice-presidente: Fernando Amâncio de Camargo;
- III – 1º Secretário: Leila Lobo de Oliveira;
- IV – 2º Secretário: Gabriel Domingos Isola.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 02 de Abril de 2025 – 326ª Fundação.


Thiago José Isola

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente



LEILA LOBO DE OLIVEIRA
Data: 02/04/2025 16:35:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leila Lobo de Oliveira

Secretário do Conselho Municipal da Saúde